



PARECER AO OFÍCIO Nº 0040.5/2020

“Solicita a revogação da Lei que declarou de utilidade pública o Polo Tecnológico de Informação e Comunicação da Região de Blumenau (Blusoft), de Blumenau.

Autor: Polo Tecnológico de Informação e Comunicação da Região de Blumenau (Blusoft).

Relator: Deputado Romildo Titon

I – RELATÓRIO

A entidade Polo Tecnológico de Informação e Comunicação da Região de Blumenau (Blusoft) através do Ofício nº 0040.5/2020 efetua pedido de renúncia à qualificação como entidade de utilidade pública estadual.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 12 de maio de 2020 e encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, na qual, avoquei sua relatoria, com base no inciso VI do art. 130 do Regimento Interno deste Poder.

É o relatório.

II – VOTO

Da análise dos autos, verifico que a entidade em comento renuncia ao título de utilidade pública estadual, para adequar-se ao artigo 18 da Lei nº 9.790/1999, que veda a acumulação de outras qualificações legais com o do título de OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público).

Para que seja alcançado esse propósito, faz-se necessária a revogação do item 214 referente ao Município de Blumenau do Anexo Único da Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015, que "Consolida as Leis que dispõem



sobre o reconhecimento de utilidade pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", nos termos do Projeto de Lei que apresento anexo.

Em face do exposto, em atenção ao requerimento da entidade, solicito que esta Comissão subscreva e providencie a tramitação do Projeto de Lei que ora se apresenta anexadamente a este parecer.

Sala da Comissão,

Deputado Romildo Titon
Relator



PROJETO DE LEI

Revoga o item 214 do Município de Blumenau do Anexo Único da Lei nº 16.733, de 2015, que "Consolida as Leis que dispõem sobre o reconhecimento de utilidade pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para excluir do rol das entidades declaradas de utilidade pública estadual o Polo Tecnológico de Informação e Comunicação da Região de Blumenau (Blusoft).

Art. 1º Fica revogado o item 214 do Município de Blumenau do Anexo Único da Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015, referente ao Polo Tecnológico de Informação e Comunicação da Região de Blumenau (Blusoft), com sede no Município de Blumenau.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Comissão de Constituição e Justiça



JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei anexo, que pretende revogar o item 214 do Município de Blumenau do Anexo Único da Lei nº 16.733, de 15 de outubro de 2015, que "Consolida as Leis que dispõem sobre o reconhecimento de utilidade pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", em razão da solicitação do Polo Tecnológico de Informação e Comunicação da Região de Blumenau (Blusoft), que, conforme Ofício nº 0040.5/2020, lido na Sessão Plenária do dia 12 de maio de 2020, renuncia ao título de utilidade pública estadual, em resumo, para adequar-se ao art. 18 da Lei nº 9.790/1999, que veda a acumulação de outras qualificações legais com o do título de OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público).

Sendo assim, impõe-se a esta Casa Legislativa a revogação do item 214 do Município de Blumenau do Anexo único da Lei nº 16.733, de 2015, nos termos ora proposto.

Comissão de Constituição e Justiça